CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025 - PMSI, proveniente do Pregão Eletrônico nº 029/2025-SRP, da Prefeitura Municipal Santo Inácio do Piauí – PI.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUI – PI E A EMPRESA PIAUI HOSPITALAR LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUI-PI**, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.554.828/0001-78, com sede na Avenida Mal. Castelo Branco, nº 338, centro, na cidade de São Gonçalo do Piauí, através da Prefeitura Municipal, neste ato representada pela Sra. Gerlane Ferreira da Silva Cabral.

CONTRATADA: **PIAUÍ HOSPITALAR LTDA (PIAUÍ HOSPITALAR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 43.667.026/0001-09, sediada na AV. MIGUEL ROSA, 667, MACAUBA – TERESINA-PI, neste ato representada pela Sra. ERICA ULISSES DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade/RG n° 3532583 SSPPI e inscrita no CPF sob o n° 061.100.383-00.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025 - PMSI, proveniente do Pregão Eletrônico nº 029/2025-SRP, da Prefeitura Municipal Santo Inácio do Piauí – PI, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E SOB DEMANDA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INSUMOS HOSPITALARES) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Especificação da contratação:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CPR	IMEC	CPR	24000	R$ 0,04	R$ 960,00
2	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG CPR	IMEC	CPR	5760	R$ 1,54	R$ 8.870,40
3	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML INFANTIL FRC	GLOBO	FR	393	R$ 8,77	R$ 3.446,61
4	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML ADULTO FRC	CIMED	FR	393	R$ 7,12	R$ 2.798,16
5	ACETILCISTEINA 20MG/ML	EMS	FR	269	R$ 6,32	R$ 1.700,08

	120ML INF FRC					
6	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120ML ADT	GEOLAB	FR	225	R$ 12,47	R$ 2.805,75
7	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	CPR	960	R$ 0,29	R$ 278,40
8	ACICLOVIR 50 MG/G 10G CREME	PRATI	BNG	115	R$ 3,56	R$ 409,40
9	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML 30ML FRC	AIRELA	FR	230	R$ 5,60	R$ 1.288,00
10	ACIDO FOLICO 5MG C/500	HIPOLABOR	CPR	14400	R$ 0,06	R$ 864,00
11	ACIDO TRANEXAMICO 250MG CPR	EMS	CPR	1200	R$ 5,31	R$ 6.372,00
12	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	GEOLAB	FR	1120	R$ 1,65	R$ 1.848,00
13	ALBENDAZOL 400MG CX C/100	PRATI	CPR	1600	R$ 0,61	R$ 976,00
14	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CPR	EMS	CPR	1200	R$ 8,54	R$ 10.248,00
15	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INF FRC	FARMACE	FR	340	R$ 3,47	R$ 1.179,80
16	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADT FRC	FARMACE	FR	340	R$ 3,92	R$ 1.332,80
17	AMIODARONA 200MG CPR	MEDLEY	CPR	576	R$ 1,63	R$ 938,88
18	AMINOFILINA 100MG CPR	TEUTO	CPR	1440	R$ 0,36	R$ 518,40
19	AMOXICILINA 500MG CX C/840	PRATI	CPR	1824	R$ 0,32	R$ 583,68
20	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	CIMED	FR	192	R$ 7,98	R$ 1.532,16
21	AMOXICILINA 250ML/5ML 60ML	CIMED	UN	480	R$ 4,94	R$ 2.371,20
22	AMOXICILINA + CLAV POTASSIO 500+125 MG	EMS	CPR	240	R$ 7,43	R$ 1.783,20
23	AMPICILINA 500MG	PRATI	CPR	1600	R$ 0,77	R$ 1.232,00
24	AMPICILINA 50MG 60ML FRC	EMS	FR	160	R$ 13,06	R$ 2.089,60
25	ANLODIPINO 10MG CX C/500	GEOLAB	CPR	17600	R$ 0,12	R$ 2.112,00
26	ANLODIPINO 5MG CX C/500	GEOLAB	CPR	16000	R$ 0,04	R$ 640,00
27	ATENOLOL 100MG CPR	PRATI	CPR	11200	R$ 0,30	R$ 3.360,00
28	ATENOLOL 25MG	PRATI	CPR	25600	R$ 0,05	R$ 1.280,00
29	ATENOLOL 50MG	EMS	CPR	22400	R$ 0,07	R$ 1.568,00
30	AZITROMICINA 500MG	CIMED	CPR	608	R$ 1,04	R$ 632,32
31	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	PHARLAB	UN	208	R$ 10,41	R$ 2.165,28
32	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	PHARLAB	UN	160	R$ 21,81	R$ 3.489,60
33	BACLOFENO 10MG CPR	TEUTO	CPR	1200	R$ 0,22	R$ 264,00
34	BENZOATO DE BENZILA 100ML FRC	NATIVITA	FR	160	R$ 29,57	R$ 4.731,20
35	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG 100ML	BELFAR	FR	160	R$ 9,63	R$ 1.540,80

36	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	HIPOLABOR	UN	960	R$ 1,88	R$ 1.804,80
37	BROMOPRIDA 10MG CPR	EMS	CPR	1120	R$ 0,25	R$ 280,00
38	BROMOPRIDA 4MG 20ML FRC	AIRELA	FR	448	R$ 2,77	R$ 1.240,96
39	CAPTOPRIL 25MG	CIMED	CPR	44800	R$ 0,04	R$ 1.792,00
40	CAPTOPRIL 50MG	CIMED	CPR	27200	R$ 0,14	R$ 3.808,00
41	CARBONATO DE CALCIO 500MG CPR	IMECALCIO	CPR	3200	R$ 0,15	R$ 480,00
42	CARVEDILOL 12,5MG	EMS	CPR	11200	R$ 0,11	R$ 1.232,00
43	CARVEDILOL 25MG	EMS	CPR	8960	R$ 0,19	R$ 1.702,40
44	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	CPR	8960	R$ 0,13	R$ 1.164,80
45	CARVEDILOL 6,25MG	EMS	CPR	16000	R$ 0,13	R$ 2.080,00
46	CEFALEXINA 500MG CX C/500	TEUTO	CPR	1120	R$ 0,89	R$ 996,80
47	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	TEUTO	UN	80	R$ 8,68	R$ 694,40
48	CETOCONAZOL 200MG CPR	CIMED	CPR	1760	R$ 0,47	R$ 827,20
49	CETOCONAZOL 20MG 30G BNG	BELFAR	BNG	224	R$ 4,32	R$ 967,68
50	CETOCONAZOL SHAMPOO FRC	TEUTO	FR	112	R$ 17,53	R$ 1.963,36
51	CETOPROFENO 50MG CPR	EMS	CPR	960	R$ 0,34	R$ 326,40
52	CETOPROFENO 150MG CPR	MEDLEY	CPR	480	R$ 0,95	R$ 456,00
53	CIMETIDINA 200MG CPR	TEUTO	CPR	480	R$ 0,43	R$ 206,40
54	CINARIZINA 25MG CPR	NEO QUIMICA	CPR	1120	R$ 0,46	R$ 515,20
55	CINARIZINA 75MG CPR	NEO QUIMICA	CPR	1120	R$ 0,93	R$ 1.041,60
56	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	CPR	2240	R$ 0,34	R$ 761,60
57	CLARITROMICINA 500MG CPR	EMS	CPR	288	R$ 10,68	R$ 3.075,84
58	CLOPIDOGREL 75MG CPR	AUROBINDO	CPR	288	R$ 0,57	R$ 164,16
59	COMPLEXO B CPR	AIRELA	CPR	11200	R$ 0,07	R$ 784,00
60	COMPLEXO B SUSP 120ML	EMS	FR	224	R$ 41,84	R$ 9.372,16
61	COMPLEXO B SUSP 30ML	BELFAR	FR	320	R$ 7,86	R$ 2.515,20
62	DEXAMETASONA 0,1MG 120ML	GEOLAB	FR	224	R$ 8,51	R$ 1.906,24
63	DEXAMETASONA 10GR BNG	GLOBO	BNG	320	R$ 2,37	R$ 758,40
64	DEXAMETASONA 4MG CPR	EMS	CPR	1120	R$ 0,27	R$ 302,40
65	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG 100ML	NATULAB	FR	320	R$ 2,43	R$ 777,60
66	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	CPR	11200	R$ 0,07	R$ 784,00
67	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG CPR	GEOLAB	CPR	3520	R$ 0,86	R$ 3.027,20
68	DICLOFENACO RESINATO 15MG 20ML FRC	EMS	FR	240	R$ 18,76	R$ 4.502,40

69	DICLOFENACO SODICO 50MG CPR	BELFAR	CPR	2400	R$ 0,09	R$ 216,00
70	DIGOXINA 0,25MG CPR	PHARLAB	CPR	5616	R$ 0,27	R$ 1.516,32
71	DIPIRONA 1G CPR	GEOLAB	CPR	1120	R$ 0,86	R$ 963,20
72	DIPIRONA 500MG CPR	GREEPHARMA	CPR	5600	R$ 0,19	R$ 1.064,00
73	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	FARMACE	FR	1344	R$ 1,54	R$ 2.069,76
74	ENALAPRIL 10MG	CIMED	CPR	32000	R$ 0,06	R$ 1.920,00
75	ENALAPRIL 20MG	HIPOLABOR	CPR	27200	R$ 0,09	R$ 2.448,00
76	ENALAPRIL 5MG	BELFAR	CPR	38400	R$ 0,06	R$ 2.304,00
77	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR	EMS	CPR	4480	R$ 0,27	R$ 1.209,60
78	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR	EMS	CPR	1280	R$ 1,78	R$ 2.278,40
79	ESPIRONOLACTONA 50MG CPR	HIPOLABOR	CPR	1600	R$ 0,57	R$ 912,00
80	FLUCONAZOL 150MG CPR	MEDQUIMICA	CPR	768	R$ 0,68	R$ 522,24
81	FUROSEMIDA 40MG CPR	PRATI	CPR	3369	R$ 0,08	R$ 269,52
82	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	GEOLAB	CPR	32000	R$ 0,07	R$ 2.240,00
83	GLICLAZIDA 30MG CPR	RANBAXY	CPR	1760	R$ 0,25	R$ 440,00
84	GLICLAZIDA 60MG CPR	PHARLAB	CPR	1120	R$ 1,04	R$ 1.164,80
85	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	CIMED	CPR	32000	R$ 0,04	R$ 1.280,00
86	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR	CIMED	CPR	6400	R$ 0,28	R$ 1.792,00
87	HIDROXIDO ALUMINIO 60MG/ML 100ML FRC	NATULAB	FR	448	R$ 3,29	R$ 1.473,92
88	HIOSCINA COMPOSTA 10MG 20ML FRC	BELFAR	FR	240	R$ 9,44	R$ 2.265,60
89	HIOSCINA COMPOSTA 250MG + 10MG CPR	BELFAR	CPR	4480	R$ 0,40	R$ 1.792,00
90	IBUPROFENO 300MG CPR	GEOLAB	CPR	2240	R$ 0,21	R$ 470,40
91	IBUPROFENO 600MG CPR	VITAMEDIC	CPR	1792	R$ 0,22	R$ 394,24
92	IBUPROFENO 100MG 20ML FRC	NEO QUIMICA	FR	320	R$ 3,75	R$ 1.200,00
93	IODETO DE POTASSIO 2% 100ML FRC	IMEC	FR	96	R$ 9,33	R$ 895,68
94	ISOSSORBIDA 10MG CPR	EMS	CPR	1664	R$ 0,60	R$ 998,40
95	ISOSSORBIDA 5MG CPR	EMS	CPR	3360	R$ 0,37	R$ 1.243,20
96	ITRACONAZOL 100MG CPR	GERMED	CPR	224	R$ 1,59	R$ 356,16
97	IVERMECTINA 6MG CPR	EMS	CPR	1120	R$ 0,37	R$ 414,40
98	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 0,06UI + 0,01G 30G BNG	CRISTALIA	BNG	44	R$ 16,48	R$ 725,12
99	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML FRC	AIRELA	FR	166	R$ 11,63	R$ 1.930,58

100	LEVOFLOXACINO 500MG CPR	GEOLAB	CPR	544	R$ 1,30	R$ 707,20
101	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG CPR	BIOLAB	CPR	8960	R$ 0,10	R$ 896,00
102	LIDOCAINA 2% 30G BNG	PHARLAB	BNG	224	R$ 6,57	R$ 1.471,68
103	LIDOCAINA SPRAY 100MG 50ML FRC	CRISTALIA	UN	32	R$ 70,09	R$ 2.242,88
104	LORATADINA 10 MG	GEOLAB	CPR	3360	R$ 0,11	R$ 369,60
105	LORATADINA 1MG/ML 100ML FRC	CIMED	FR	224	R$ 4,47	R$ 1.001,28
106	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR	EUROFARMA	CPR	80000	R$ 0,06	R$ 4.800,00
107	LOSARTANA POTASSICA 100MG CPR	PRATI	CPR	12800	R$ 0,38	R$ 4.864,00
108	MEBENDAZOL 100MG CPR	BELFAR	CPR	2240	R$ 0,38	R$ 851,20
109	MEBENDAZOL 20MG 30ML FRC	BELFAR	FR	448	R$ 2,54	R$ 1.137,92
110	MELOXICAM 15MG CPR	PHARLAB	CPR	561	R$ 0,16	R$ 89,76
111	METFORMINA 500MG CX C/400	TEUTO	CPR	48000	R$ 0,16	R$ 7.680,00
112	METFORMINA 850MG CX C/400	TEUTO	CPR	32000	R$ 0,19	R$ 6.080,00
113	METILDOPA 250MG CPR	HIPOLABOR	CPR	4480	R$ 0,57	R$ 2.553,60
114	METILDOPA 500MG CPR	EMS	CPR	1664	R$ 1,03	R$ 1.713,92
115	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	BELFAR	CPR	5600	R$ 0,10	R$ 560,00
116	METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML FRC	AIRELA	UN	896	R$ 2,04	R$ 1.827,84
117	METRONIDAZOL 100MG 50G BNG	PRATI	BNG	176	R$ 8,85	R$ 1.557,60
118	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G BNG	TEUTO	BNG	112	R$ 13,45	R$ 1.506,40
119	METRONIDAZOL 250MG CPR	TEUTO	CPR	2240	R$ 0,23	R$ 515,20
120	METRONIDAZOL 400MG CPR	TEUTO	CPR	1120	R$ 0,33	R$ 369,60
121	MICONAZOL 20MG 30ML FRC	NATIVITA	BNG	224	R$ 13,09	R$ 2.932,16
122	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	NATIVITA	BNG	64	R$ 12,27	R$ 785,28
123	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO	NATIVITA	BNG	112	R$ 4,91	R$ 549,92
124	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	PRATI	BNG	169	R$ 3,18	R$ 537,42
125	NIFEDIPINO 10MG CPR	NEO QUIMICA	CPR	5616	R$ 0,12	R$ 673,92
126	NIFEDIPINO 20MG CPR	NEO QUIMICA	CPR	3369	R$ 0,14	R$ 471,66
127	NIMESULIDA 100MG CPR	CIMED	CPR	1792	R$ 0,11	R$ 197,12

128	NIMESULIDA 50MG 15ML FRC	VITAMEDIC	FR	561	R$ 2,20	R$ 1.234,20
129	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 200MG 60G BNG	NEO QUIMICA	BNG	112	R$ 10,96	R$ 1.227,52
130	NISTATINA 100.000UI 30ML FRC	PRATI	FR	169	R$ 8,36	R$ 1.412,84
131	NISTATINA 25000UI 60G BNG	PRATI	BNG	169	R$ 9,45	R$ 1.597,05
132	OLEO MINERAL 100ML FRC	AIRELA	FR	320	R$ 3,78	R$ 1.209,60
133	OMEPRAZOL 20MG CPR	BELFAR	CPR	3360	R$ 0,09	R$ 302,40
134	OMEPRAZOL 40MG CPR	BELFAR	CPR	1123	R$ 0,21	R$ 235,83
135	ONDANSETRONA 4MG CPR	ALTHAIA	CPR	673	R$ 2,39	R$ 1.608,47
136	ONDANSETRONA 8MG CPR	ALTHAIA	CPR	673	R$ 3,46	R$ 2.328,58
137	PARACETAMOL 200MG 15ML FRC	AIRELA	FR	786	R$ 1,56	R$ 1.226,16
138	PARACETAMOL 500MG CPR	PRATI	CPR	9120	R$ 0,13	R$ 1.185,60
139	PARACETAMOL 750MG CPR	BELFAR	CPR	1684	R$ 0,14	R$ 235,76
140	PERMETRINA 1% 60ML FRC	CIMED	FR	112	R$ 35,09	R$ 3.930,08
141	PERMETRINA 5% 60ML FRC	CELLERA	FR	112	R$ 56,69	R$ 6.349,28
142	PHOSFOENEMA 130ML FRC	AIRELA	FR	112	R$ 8,73	R$ 977,76
143	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML FRC	PRATI	FR	112	R$ 27,40	R$ 3.068,80
144	PREDNISOLONA 20MG CPR	BIOCHIMICO	CPR	561	R$ 1,03	R$ 577,83
145	PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML	HIPOLABOR	FR	112	R$ 7,26	R$ 813,12
146	PREDNISONA 20MG CPR	GLOBO	CPR	1347	R$ 0,26	R$ 350,22
147	PREDNISONA 5MG CPR	CRISTALIA	CPR	2695	R$ 0,11	R$ 296,45
148	PROMETAZINA 25MG CPR	TEUTO	CPR	1797	R$ 0,22	R$ 395,34
149	PROPRANOLOL 40 MG CPR	PHARLAB	CPR	16848	R$ 0,14	R$ 2.358,72
150	SACCHAROMYCES CEREVISIAE SUSP ADT 5ML FLORAX FRC	HEBRON	FR	112	R$ 7,66	R$ 857,92
151	SACCHAROMYCES CEREVISIAE SUSP INF 5ML FLORAX FRC	HEBRON	FR	112	R$ 10,96	R$ 1.227,52
152	SAIS P/ REIDRATACAO ORAL	AIRELA	SCH	673	R$ 1,11	R$ 747,03
153	SALBUTAMOL 0,48MG/ML 120ML FRC	PRATI	FR	336	R$ 8,36	R$ 2.808,96
154	SECNIDAZOL 1000MG CPR	GLOBO	CPR	786	R$ 1,26	R$ 990,36
155	SIMETICONA 40MG CPR	GLOBO	CPR	1797	R$ 0,19	R$ 341,43
156	SIMETICONA 75MG 15ML FRC	CIMED	FR	561	R$ 2,97	R$ 1.666,17
157	SINVASTATINA 10 MG CPR	PHARLAB	CPR	4492	R$ 0,92	R$ 4.132,64
158	SINVASTATINA 20 MG CPR	PHARLAB	CPR	5616	R$ 0,13	R$ 730,08
159	SINVASTATINA 40MG CPR	CIMED	CPR	5616	R$ 0,21	R$ 1.179,36
160	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG 30G BNG	NATIVITA	BNG	225	R$ 6,66	R$ 1.498,50

161	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	NATIVITA	POTE	28	R$ 52,55	R$ 1.471,40
162	SULFAMETOXAZOL+TRIMET 40MG+8MG 100ML	VITAMEDIC	FR	360	R$ 4,91	R$ 1.767,60
163	SULFAMETOXAZOL+TRIMET ROPINA 400MG/80MG CPR	VITAMEDIC	CPR	2880	R$ 0,31	R$ 892,80
164	SULFATO FERROSO 100ML FRC	BELFAR	FR	480	R$ 4,25	R$ 2.040,00
165	SULFATO FERROSO 40MG CPR	NESH	CPR	9120	R$ 0,06	R$ 547,20
166	VITAMINA C 200MG/ML 20ML FRC	AIRELA	FR	720	R$ 2,17	R$ 1.562,40
167	VITAMINA C 500 MG CPR	AIRELA	CPR	2400	R$ 0,26	R$ 624,00
168	VITAMINA D 500MG COLECALCIFEROL 200UI CPR	MYRALIS	CPR	1440	R$ 2,07	R$ 2.980,80
VALOR TOTAL LOTE I: R$ 279.221,40 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos)						

LOTE 02 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250MG (C1) CPR	BIOLAB	CP	648	R$ 0,54	R$ 349,92
2	ACIDO VALPROICO 500MG (C1) CPR	BIOLAB	CPR	648	R$ 1,04	R$ 673,92
3	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML 100ML (C1) FRC	PRATI	FR	129	R$ 12,45	R$ 1.606,05
4	ALPRAZOLAM 0,5 MG (B1) CPR	EMS	CPR	1036	R$ 0,09	R$ 93,24
5	ALPRAZOLAM 1MG (B1) CPR	EMS	CPR	1036	R$ 0,10	R$ 103,60
6	ALPRAZOLAM 2MG (B1) CPR	EMS	CPR	648	R$ 0,16	R$ 103,68
7	AMITRIPITILINA 25MG (C1) CPR	EMS	CPR	1036	R$ 0,06	R$ 62,16
8	AMITRIPTILINA 75MG COMP. CX C/200	BIOCHIMICO	CPR	648	R$ 0,98	R$ 635,04
9	ARIPIPRAZOL 10MG CPR	PRATI	CPR	194	R$ 0,59	R$ 114,46
10	ARIPIPRAZOL 15MG CPR	GLOBO PHARMA	CPR	324	R$ 1,69	R$ 547,56
11	BIPERIDENO 2MG (C1) CPR	CRISTALIA	CPR	648	R$ 0,45	R$ 291,60
12	BROMAZEPAM 3MG (B1) CPR	EMS	CPR	648	R$ 0,13	R$ 84,24
13	BROMAZEPAM 6MG (B1) CPR	EMS	CPR	648	R$ 0,25	R$ 162,00
14	BUPROPIONA 150MG (C1) CPR	GEOLAB	CPR	777	R$ 0,56	R$ 435,12
15	CARBAMAZEPINA 200MG (C1) CPR	TEUTO	CPR	1036	R$ 0,27	R$ 279,72
16	CARBAMAZEPINA 20MG 100ML (C1) FRC	HIPOLABOR	UN	138	R$ 10,39	R$ 1.433,82
17	CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTALIA	CPR	777	R$ 0,87	R$ 675,99

	(C1) CPR					
18	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG CPR	Zydus Nikkho	CPR	259	R$ 1,89	R$ 489,51
19	CARBONATO DE LITIO 300MG (C1) CPR	HIPOLABOR	CPR	648	R$ 0,32	R$ 207,36
20	CETAMINA 50MG 2ML AMP	CRISTALIA	CPR	43	R$ 48,09	R$ 2.067,87
21	CITALOPRAM 20MG CPR	PRATI	CPR	1036	R$ 0,22	R$ 227,92
22	CLOMIPRAMINA 25MG (C1) CPR	EMS	CPR	285	R$ 1,73	R$ 493,05
23	CLOMIPRAMINA 75MG (C1) CPR	EMS	CPR	648	R$ 3,66	R$ 2.371,68
24	CLONAZEPAM 0,5 MG (B1) CPR	GEOLAB	CPR	1036	R$ 0,10	R$ 103,60
25	CLONAZEPAM 2 MG (B1) CPR	GEOLAB	CPR	1944	R$ 0,08	R$ 155,52
26	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML (B1) FRC	GEOLAB	FR	518	R$ 3,12	R$ 1.616,16
27	CLORPROMAZINA 100MG (C1) CPR	UNIAO QUIMICA	CPR	648	R$ 0,54	R$ 349,92
28	CLORPROMAZINA 25MG (C1) CPR	CRISTALIA	CPR	972	R$ 0,30	R$ 291,60
29	CLORPROMAZINA 4% 20ML FRC	CRISTALIA	FR	64	R$ 14,30	R$ 915,20
30	DESVENLAFAXINA 100MG (C1) CPR	ALTHAIA	CPR	388	R$ 2,46	R$ 954,48
31	DESVENLAFAXINA 50MG (C1) CPR	EMS	CPR	648	R$ 1,00	R$ 648,00
32	DIAZEPAM 10MG (B1) CPR	SANTISA	CPR	3240	R$ 0,06	R$ 194,40
33	DIAZEPAM 10MG 2ML (B1) AMP	SANTISA	AMP	518	R$ 0,99	R$ 512,82
34	DIAZEPAM 5 MG CPR (B1)	SANTISA	CPR	2332	R$ 0,06	R$ 139,92
35	ESCETAMINA 50MG 2ML AMP	CRISTALIA	AMP	19	R$ 48,09	R$ 913,71
36	ESCITALOPRAM 10MG CPR (C1)	CIMED	CPR	518	R$ 0,13	R$ 67,34
37	ESCITALOPRAM 20MG CPR (C1)	BIOCHIMICO	CPR	648	R$ 0,32	R$ 207,36
38	ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML FRC	Eurofarma	FR	51	R$ 95,17	R$ 4.853,67
39	FENITOINA 100MG (C1) CPR	TEUTO	CPR	648	R$ 0,21	R$ 136,08
40	FENITOINA 50MG 5ML (C1) AMP	HIPOLABOR	AMP	259	R$ 4,14	R$ 1.072,26
41	FENOBARBITAL 100MG (B1) CPR	UNIAO QUIMICA	CPR	648	R$ 0,19	R$ 123,12
42	FENOBARBITAL 200MG/2ML IM/IV (B1) AMP	CRISTALIA	CPR	194	R$ 3,88	R$ 752,72
43	FENOBARBITAL 40MG 20ML (B1) FRC	UNIAO QUIMICA	CPR	64	R$ 6,81	R$ 435,84
44	FENTANILA 0,05MCG 2ML IV/IM AMP	CRISTALIA	AMP	194	R$ 5,26	R$ 1.020,44
45	FENTANILA 50MG 10ML AMP	HIPOLABO	AMP	64	R$ 6,24	R$ 399,36

		R				
46	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML (C1) IV AMP	HIPOLABOR	AMP	103	R$ 8,62	R$ 887,86
47	FLUOXETINA 20MG (C1) CPR	TEUTO	CPR	1166	R$ 0,09	R$ 104,94
48	HALOPERIDOL 1MG (C1) CPR	CRISTALIA	CPR	777	R$ 0,21	R$ 163,17
49	HALOPERIDOL 2MG 20ML (C1) FRC	CRISTALIA	FR	64	R$ 6,23	R$ 398,72
50	HALOPERIDOL 5MG (C1) CPR	UNIAO QUIMICA	CPR	1296	R$ 0,17	R$ 220,32
51	HALOPERIDOL 5MG 1ML IM (C1) AMP	UNIAO QUIMICA	AMP	233	R$ 2,07	R$ 482,31
52	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML 1ML (C1) IM AMP	CRISTALIA	AMP	129	R$ 10,74	R$ 1.385,46
53	IMIPRAMINA 25 MG (C1) CPR	CRISTÁLIA	CPR	388	R$ 0,98	R$ 380,24
54	LAMOTRIGINA 100MG (C1) CPR	BIOCHIMICO	CPR	777	R$ 0,60	R$ 466,20
55	LEVOMEPROMAZINA 25MG (C1) CPR	CRISTALIA	CPR	324	R$ 0,68	R$ 220,32
56	LEVOMEPROMAZINA 100MG (C1) CPR	CRISTALIA	CPR	324	R$ 0,91	R$ 294,84
57	LEVOMEPROMAZINA 40MG 20ML GTS (C1) FRC	CRISTÁLIA	CPR	60	R$ 22,68	R$ 1.360,80
58	METILFENIDATO 10MG (A3) CPR	EMS	CPR	207	R$ 0,43	R$ 89,01
59	MIDAZOLAM 15MG/3ML (B1) AMP	HIPOLABOR	AMP	129	R$ 2,65	R$ 341,85
60	MIDAZOLAM 1MG 5ML IV/IM (B1) AMP	HIPOLABOR	AMP	155	R$ 8,09	R$ 1.253,95
61	MIDAZOLAM 50MG 10ML IV/IM (B1) AMP	TEUTO	AMP	155	R$ 4,14	R$ 641,70
62	MIRTAZAPINA 15MG (C1) CPR	GLOBO PHARMA	CPR	751	R$ 0,75	R$ 563,25
63	MIRTAZAPINA 30MG (C1) CPR	EMS	CPR	648	R$ 0,94	R$ 609,12
64	MISOPROSTOL 200MCG (C1) CPR	HEBRON	CPR	25	R$ 99,63	R$ 2.490,75
65	MISOPROSTOL 25MCG (C1) CPR	HEBRON	CPR	64	R$ 14,09	R$ 901,76
66	MORFINA 0,1MG 1ML AMP (A1)	CRISTALIA	AMP	86	R$ 1,79	R$ 153,94
67	MORFINA 0,2MG 1ML AMP (A1)	CRISTALIA	AMP	43	R$ 12,49	R$ 537,07
68	MORFINA 10MG 1ML IV/IM AMP (A1)	CRISTALIA	AMP	64	R$ 3,66	R$ 234,24
69	MORFINA 10MG CPR	CRISTALIA	CPR	194	R$ 1,40	R$ 271,60
70	NALOXONA 0,4MG 1ML IV/IM/SC AMP (C1)	CRISTALIA	AMP	32	R$ 17,55	R$ 561,60
71	NORTRIPTILINA 25MG CPR	DELTA	CPR	777	R$ 0,68	R$ 528,36
72	OLANZAPINA 10MG CPR	BIOLAB	CPR	324	R$ 0,64	R$ 207,36

73	OLANZAPINA 5MG CPR	BIOLAB	CPR	388	R$ 0,49	R$ 190,12
74	OXCARBAZEPINA 60MG 100ML (C1) FRC	UNIÃO QUIMICA	FR	13	R$ 72,23	R$ 938,99
75	PAROXETINA 20MG (C1) CPR	ZYDUS	CPR	972	R$ 0,33	R$ 320,76
76	PERICIAZINA 4% 20ML FRC	BLANVER	FR	15	R$ 37,71	R$ 565,65
77	PREGABALINA 150MG (C1) CPR	Medley	CPR	648	R$ 2,21	R$ 1.432,08
78	PREGABALINA 75MG (C1) CPR	GLOBO	CPR	1036	R$ 0,29	R$ 300,44
79	PROPOFOL 10MG 20ML I.V AMP	BRAIN	AMP	64	R$ 18,99	R$ 1.215,36
80	QUETIAPINA 100MG (C1) CPR	EUROFARMA	CPR	648	R$ 0,64	R$ 414,72
81	QUETIAPINA 25MG (C1) CPR	EUROFARMA	CPR	1296	R$ 0,19	R$ 246,24
82	RISPERIDONA 1MG (C1) CPR	BIOCHIMICO	CPR	1036	R$ 0,16	R$ 165,76
83	RISPERIDONA 1MG 30ML (C1) FRC	PRATI	FR	19	R$ 16,60	R$ 315,40
84	RISPERIDONA 2MG (C1) CPR	PRATI	CPR	648	R$ 0,19	R$ 123,12
85	RISPERIDONA 3MG (C1) CPR	VITAMEDIC	CPR	648	R$ 0,26	R$ 168,48
86	SERTRALINA 100MG (C1) CPR	GEOLAB	CPR	453	R$ 0,49	R$ 221,97
87	SERTRALINA 50MG (C1) CPR	GEOLAB	CPR	1296	R$ 0,18	R$ 233,28
88	TOPIRAMATO 25MG (C1) CPR	EMS	CPR	777	R$ 0,24	R$ 186,48
89	TOPIRAMATO 50MG (C1) CPR	ZYDUS	CPR	907	R$ 0,28	R$ 253,96
90	TRAMADOL 100MG CPR	CRISTALIA	CPR	160	R$ 12,36	R$ 1.977,60
91	TRAMADOL 50MG 1ML IV/IM/SC AMP	TEUTO	AMP	480	R$ 1,58	R$ 758,40
92	TRAMADOL 50MG 2ML IV/IM/SC AMP	HIPOLABOR	AMP	480	R$ 2,46	R$ 1.180,80
93	TRAMADOL 50MG CPR	HIPOLABOR	CPR	1296	R$ 0,23	R$ 298,08
94	VENLAFAXINA 150MG CPR (C1)	TEUTO	CPR	324	R$ 1,32	R$ 427,68
95	VENLAFAXINA 75MG CPR (C1)	GEOLAB	CPR	1296	R$ 0,81	R$ 1.049,76
96	ZOLPIDEM 5MG (B1) CPR	EUROFARMA	CPR	842	R$ 1,77	R$ 1.490,34
VALOR TOTAL LOTE II: R$ 59.599,24 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)						

LOTE 03 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO	NIKKH	AMP	278	R$ 5,95	R$ 1.654,10

	50MG/ML 5ML IV AMP					
2	ADRENALINA 1GR 1ML AMP	HYPOFARMA	AMP	384	R$ 1,23	R$ 472,32
3	AGUA PARA INJECAO 10ML IV AMP	SAMTEC	AMP	9600	R$ 0,31	R$ 2.976,00
4	AGUA PARA INJECAO 500ML IV	FRESENIUS	BSA	369	R$ 7,62	R$ 2.811,78
5	AMICACINA 250MG/ML 2ML IV/IM AMP	TEUTO	AMP	139	R$ 5,83	R$ 810,37
6	AMINOFILINA 240MG 10ML IV AMP	HIPOLABOR	AMP	307	R$ 3,64	R$ 1.117,48
7	AMIODARONA 150MG/3ML IV AMP	HIPOLABOR	AMP	288	R$ 4,58	R$ 1.319,04
8	AMPICILINA + SULBACTAM 1G+0,5G PO FRC	FRESENIUS	AMP	91	R$ 7,92	R$ 720,72
9	ATROPINA 0,25MG 1ML IV/IM AMP	FARMACE	AMP	278	R$ 1,17	R$ 325,26
10	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTASSICA INJ 400.000UI AMP	BLAU	AMP	272	R$ 8,98	R$ 2.442,56
11	BENZILPENICILINA 1.200.000UI C/DIL AMP	TEUTO	AMP	320	R$ 8,87	R$ 2.838,40
12	PENICILINA BENZATINA 600.000UI C/DIL IM AMP	TEUTO	AMP	220	R$ 10,34	R$ 2.274,80
13	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL CXA C/50	BLAU	AMP	256	R$ 20,76	R$ 5.314,56
14	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML AMP	SAMTEC	AMP	432	R$ 1,20	R$ 518,40
15	BROMOPRIDA 5MG 2ML IV/IM AMP	UNIAO QUIMICA	AMP	912	R$ 1,95	R$ 1.778,40
16	CEFALOTINA SODICA 1G IM/IV AMP	ABL	AMP	96	R$ 6,93	R$ 665,28
17	CEFAZOLINA SODICA 1G IV/IM AMP	BLAU	AMP	96	R$ 7,80	R$ 748,80
18	CEFTAZIDIMA 1G AMP	ABL	AMP	96	R$ 64,98	R$ 6.238,08
19	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV AMP	BLAU	AMP	160	R$ 6,21	R$ 993,60
20	CETOPROFENO 50MG 2ML I.M AMP	UNIAO QUIMICA	AMP	288	R$ 2,06	R$ 593,28
21	CIMETIDINA 150MG 2ML IV/IM AMP	HYPOFARMA	AMP	480	R$ 1,43	R$ 686,40
22	CIPROFLOXACINO 2MG 100ML BLS	BEKER	BSA	144	R$ 36,80	R$ 5.299,20
23	CLINDAMICINA 150MG 4ML IV/IM AMP	HYPOFARMA	AMP	278	R$ 3,50	R$ 973,00
24	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMP	SAMTEC	AMP	960	R$ 0,67	R$ 643,20
25	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML AMP	FARMACE	AMP	2784	R$ 0,36	R$ 1.002,24

26	CLORETO DE SODIO 10% 10ML AMP	SAMTEC	AMP	1200	R$ 0,70	R$ 840,00
27	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG IV/IM AMP	UNIAO QUIMICA	AMP	288	R$ 2,29	R$ 659,52
28	COMPLEXO B 2ML AMP	HYPOFARMA	AMP	960	R$ 1,42	R$ 1.363,20
29	DEXAMETASONA 2MG 1ML IV/IM AMP	HYPOFARMA	AMP	1920	R$ 1,06	R$ 2.035,20
30	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML IV/IM AMP	FARMACE	AMP	2560	R$ 1,20	R$ 3.072,00
31	DICLOFENACO POTASSIO 75MG 3ML AMP	HYPOFARMA	AMP	2560	R$ 1,02	R$ 2.611,20
32	DIPIRONA 1G/2ML IV/IM AMP	FARMACE	AMP	3200	R$ 0,77	R$ 2.464,00
33	DIPIRONA SODICA 500MG/ML CXA C/120 AMP 2ML	FARMACE	AMP	3840	R$ 0,74	R$ 2.841,60
34	DOBUTAMINA 250MG 20ML IV AMP	HYPOFARMA	AMP	320	R$ 16,50	R$ 5.280,00
35	ENOXAPARINA 20MG 0,2ML AMP	BLAU	AMP	57	R$ 28,15	R$ 1.604,55
36	ENOXAPARINA 40MG 0,4ML AMP	MYLAN	AMP	57	R$ 24,31	R$ 1.385,67
37	ENOXAPARINA 60MG 0,6ML AMP	MYLAN	AMP	38	R$ 159,98	R$ 6.079,24
38	FLUCONAZOL 2MG 100ML INJ	FARMACE	BSA	144	R$ 14,92	R$ 2.148,48
39	FUROSEMIDA INJ 10MG C/50 AMP 2ML	HYPOFARMA	AMP	912	R$ 0,87	R$ 793,44
40	GENTAMICINA 40MG 1ML IV/IM AMP	SANTISA	AMP	720	R$ 1,84	R$ 1.324,80
41	GENTAMICINA 80MG 2ML IV/IM AMP	SANTISA	AMP	864	R$ 1,37	R$ 1.183,68
42	GLICOSE 25% 10ML IV AMP	EQUIPLEX	AMP	1920	R$ 0,76	R$ 1.459,20
43	GLICOSE 50% 10ML IV AMP	FARMACE	AMP	2240	R$ 0,74	R$ 1.657,60
44	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML AMP	HALEX ISTAR	AMP	336	R$ 2,72	R$ 913,92
45	HEPARINA SODICA 5000 UI 0,25ML AMP	HIPOLABOR	AMP	240	R$ 8,46	R$ 2.030,40
46	HEPARINA 5000UI/ML 5ML AMP	CRISTALIA	AMP	144	R$ 24,54	R$ 3.533,76
47	HIDRALAZINA 20MG 1ML AMP	CRISTALIA	AMP	304	R$ 8,61	R$ 2.617,44
48	HIDROCORTISONA 100MG AMP	TEUTO	AMP	640	R$ 4,68	R$ 2.995,20
49	HIDROCORTISONA 500MG AMP	TEUTO	AMP	384	R$ 7,23	R$ 2.776,32
50	HIDROXIDO FERRICO 20MG 5ML AMP	BLAU	AMP	48	R$ 16,25	R$ 780,00

51	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML + 500MG 5ML IV/IM AMP	HYPOFARMA	UN	1920	R$ 1,97	R$ 3.782,40
52	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML IV/IM AMP	HYPOFARMA	UN	1920	R$ 1,38	R$ 2.649,60
53	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML BLS	CRISTALIA	UN	160	R$ 17,34	R$ 2.774,40
54	LIDOCAINA 2% 20ML C/V IV AMP	HYPOFARMA	AMP	800	R$ 7,57	R$ 6.056,00
55	LIDOCAINA 2% 5ML S/V IV AMP	CRISTÁLIA	AMP	800	R$ 9,93	R$ 7.944,00
56	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML AMP	FARMACE	AMP	2880	R$ 0,94	R$ 2.707,20
57	METRONIDAZOL 500MG/100ML BLS	ISOFARMA	BSA	224	R$ 6,48	R$ 1.451,52
58	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML AMP	CRISTALIA	BSA	16	R$ 67,44	R$ 1.079,04
59	NOREPINEFRINA 8MG 4ML IV AMP	HIPOLABOR	AMP	144	R$ 3,15	R$ 453,60
60	OCITOCINA 5UI/ML 1ML AMP	UNIAO QUIMICA	AMP	192	R$ 4,62	R$ 887,04
61	OMEPRAZOL 40MG AMP	BLAU	AMP	192	R$ 12,09	R$ 2.321,28
62	ONDANSETRONA 2MG 2ML IV/IM AMP	FRESENIUS	AMP	2560	R$ 3,45	R$ 8.832,00
63	PROMETAZINA 50MG/ML 2ML AMP	CRISTALIA	AMP	278	R$ 3,83	R$ 1.064,74
64	SOLUCAO MANITOL 20% 250ML FRC	FRESENIUS	BSA	278	R$ 11,83	R$ 3.288,74
65	SOLUCAO RINGER C/LACTATO 500ML BLS	FRESENIUS	BSA	278	R$ 9,48	R$ 2.635,44
66	SOLUCAO RINGER S/LACTATO 500ML BLS	FRESENIUS	BSA	160	R$ 11,79	R$ 1.886,40
67	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML BLS	EQUIPLEX	BSA	96	R$ 21,00	R$ 2.016,00
68	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML BLS	FRESENIUS	BSA	2240	R$ 4,65	R$ 10.416,00
69	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML BLS	FARMACE	BSA	2880	R$ 6,09	R$ 17.539,20
70	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML BLS	FRESENIUS	BSA	4800	R$ 6,94	R$ 33.312,00
71	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML BLS	FARMACE	BSA	384	R$ 8,66	R$ 3.325,44
72	SORO GLICOSADO 5% 500ML BLS	HALEX ISTAR	BSA	2560	R$ 11,06	R$ 28.313,60
73	SORO GLICOSADO 5% 250ML BLS	FRESENIUS	BSA	1600	R$ 7,23	R$ 11.568,00
74	SORO GLICOSADO 5% 100 ML BLS	FRESENIUS	BSA	1280	R$ 6,37	R$ 8.153,60
75	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML IV/IM AMP	HALEX ISTAR	AMP	384	R$ 2,22	R$ 852,48

76	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML AMP	HALEX ISTAR	AMP	57	R$ 8,52	R$ 485,64
77	TENOXICAM 20MG C/DILUENTE 2ML AMP	CRISTALIA	AMP	96	R$ 14,33	R$ 1.375,68
78	TENOXICAM 40MG S/DILUENTE AMP	CRISTALIA	AMP	96	R$ 18,82	R$ 1.806,72
79	VITAMINA C 100MG 5ML AMP	HYPOFARMA	AMP	3200	R$ 0,96	R$ 3.072,00
80	VITAMINA K 10MG 1ML IM/SC AMP	HYPOFARMA	AMP	960	R$ 3,35	R$ 3.216,00
VALOR TOTAL LOTE III: R$ 274.933,45 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)						

LOTE 04 - INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR LINGUA DESC PCT/100 UND	MEDIX	PC	312	R$ 6,08	R$ 1.896,96
2	AGUA DEIONIZADA 5000ML	SANAFARMA	GAL	31	R$ 13,91	R$ 431,21
3	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML	Vic Pharma	L	20	R$ 6,74	R$ 134,80
4	AGULHA DESC. 13 X 4,5 CX C/ 100 UND.	MEDIX	CX	320	R$ 7,56	R$ 2.419,20
5	AGULHA DESC. 25 X 06 CX C/ 100UND.	MEDIX	CX	160	R$ 7,56	R$ 1.209,60
6	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	MEDIX	CX	384	R$ 7,97	R$ 3.060,48
7	AGULHA DESC. 25 X 08 CX C/ 100 UND.	MEDIX	CX	320	R$ 11,30	R$ 3.616,00
8	AGULHA DESC. 30 X 08 CX C/ 100 UND.	MEDIX	CX	160	R$ 7,56	R$ 1.209,60
9	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UND.	MEDIX	CX	160	R$ 8,10	R$ 1.296,00
10	ALCOOL 70% 1000ML	PROLINK	L	320	R$ 7,98	R$ 2.553,60
11	ALCOOL ABSOLUTO 99% 1 LT	Prolink	L	24	R$ 19,30	R$ 463,20
12	ALCOOL GEL 70% 500ML FRC	FORTSAN	FR	192	R$ 9,63	R$ 1.848,96
13	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	NATHY	PC	88	R$ 17,57	R$ 1.546,16
14	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	NATHY	PC	96	R$ 18,22	R$ 1.749,12
15	ALGODAO HIDROFILO BOLA 100G PCT	NATHY	PC	22	R$ 9,12	R$ 200,64
16	ALMOTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	BIOMEDICA	UN	9	R$ 5,05	R$ 45,45
17	ALMOTOLIA 250ML	BIOMEDIC	UN	9	R$ 7,38	R$ 66,42

	TRANSP.BICO RETO	A				
18	ALMOTOLIA 500ML TRANSP BICO RETO	BIOMEDICA	UN	9	R$ 6,55	R$ 58,95
19	ALMOTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	BIOMEDICA	UN	9	R$ 6,55	R$ 58,95
20	APARELHO DE PRESSAO ADT C/EST	ACCUMED	UN	32	R$ 79,38	R$ 2.540,16
21	APARELHO DE PRESSAO INF C/EST VELCRO	UNITEC	UN	3	R$ 148,83	R$ 446,49
22	ATADURA CREPE 10CM X 1,2/3,0MT 09F	ORTOFEN	DZ	128	R$ 4,60	R$ 588,80
23	ATADURA CREPE 10CM X 1,8/4,5MT 13F	MEDIX	DZ	96	R$ 1,88	R$ 180,48
24	ATADURA CREPE 15CM X 1,2/3,0MT 09F	MEDIX	DZ	128	R$ 11,28	R$ 1.443,84
25	ATADURA CREPE 15CM X 1,8/4,5MT 13F	ORTOFEN	DZ	128	R$ 11,49	R$ 1.470,72
26	ATADURA CREPE 20CM X 1,2/3,0MT 9F	ORTOFEN	DZ	128	R$ 11,99	R$ 1.534,72
27	ATADURA CREPE 20CM X 1,8/4,5MT 13F	ORTOFEN	PC	128	R$ 11,99	R$ 1.534,72
28	AVENTAL DESC C/MANGA LONGA 20G PCT	Prevemax	PC	48	R$ 26,87	R$ 1.289,76
29	AVENTAL DESC C/MANGA LONGA 40G PCT	BELIFE	PC	72	R$ 23,81	R$ 1.714,32
30	BANDEJA CIR 24X18X1,5CM	ACONOX	UN	2	R$ 67,10	R$ 134,20
31	BOLSA COLOSTOMIA 30MM C/10 UND	MEDSONDA	PC	33	R$ 0,86	R$ 28,38
32	BOLSA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND	MEDSONDA	PC	22	R$ 10,49	R$ 230,78
33	CABO BISTURI N 3	GOLGRAN	UN	4	R$ 16,89	R$ 67,56
34	CABO BISTURI N 4	GOLGRAN	UN	4	R$ 20,78	R$ 83,12
35	CAIXA TERMICA 15L C/TERMOMETRO DIGITAL	tervac	UN	1	R$ 457,52	R$ 457,52
36	CAMPO OPERATORIO N/EST 45CM X 50CM C/50 UND	ORTOFEN	PC	24	R$ 88,09	R$ 2.114,16
37	CATETER INTRAVENOSO N 14G	BCMED	UN	1600	R$ 1,16	R$ 1.856,00
38	CATETER INTRAVENOSO N 16G	BCMED	UN	1600	R$ 1,03	R$ 1.648,00
39	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	BCMED	UN	1920	R$ 1,03	R$ 1.977,60
40	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	BCMED	UN	3840	R$ 0,98	R$ 3.763,20
41	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	BCMED	UN	3840	R$ 0,98	R$ 3.763,20
42	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	ABL	UN	1600	R$ 1,06	R$ 1.696,00
43	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS ADT DESC	MEDIX	UN	480	R$ 1,61	R$ 772,80

44	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS INF DESC	MEDIX	UN	384	R$ 3,07	R$ 1.178,88
45	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	WILTEX	UN	224	R$ 0,51	R$ 114,24
46	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1L	RIOQUIMICA	L	26	R$ 24,21	R$ 629,46
47	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1L	VIC PHARMA	L	26	R$ 11,76	R$ 305,76
48	COLAR CERVICAL G ESPUMA	MSO	UN	11	R$ 12,25	R$ 134,75
49	COLAR CERVICAL M ESPUMA	MSO	UN	11	R$ 11,92	R$ 131,12
50	COLAR CERVICAL P ESPUMA	MSO	UN	11	R$ 11,92	R$ 131,12
51	COLETOR DE URINA INF FEMININO	FOYOMED	UN	33	R$ 0,64	R$ 21,12
52	COLETOR DE URINA INF MASCULINO	FOYOMED	UN	33	R$ 0,64	R$ 21,12
53	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1,2L	BIOBASE	UN	112	R$ 0,49	R$ 54,88
54	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	MEDIX	UN	179	R$ 5,16	R$ 923,64
55	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	DESCARBOX	UN	192	R$ 4,99	R$ 958,08
56	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	DESCARBOX	UN	224	R$ 4,99	R$ 1.117,76
57	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	DESCARBOX	UN	480	R$ 7,75	R$ 3.720,00
58	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	DESCARBOX	UN	320	R$ 7,74	R$ 2.476,80
59	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13FIOS N/ESTERIL	SUPER	PC	256	R$ 49,28	R$ 12.615,68
60	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9F N/ESTERIL	AMERICAN MEDICAL	PC	256	R$ 30,54	R$ 7.818,24
61	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 13F EST C/10	ECOMAX	PC	4800	R$ 18,53	R$ 88.944,00
62	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9F 280G	ORTOFEN	RL	64	R$ 25,52	R$ 1.633,28
63	CURATIVO CREME BARREIRA 60G	COLOPLAST	UN	6	R$ 54,65	R$ 327,90
64	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS 1L	PROLINK	L	10	R$ 39,88	R$ 398,80
65	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS 5L	PROLINK	GAL	5	R$ 39,88	R$ 199,40
66	DISPOSITIVO 2 VIAS C/CLAMP	MEDIX	UN	1123	R$ 0,91	R$ 1.021,93
67	ELETRODO DESC ADT C/50 UND	Descarpack	PC	22	R$ 19,70	R$ 433,40
68	ELETRODO DESC INF C/50 UND	Descarpack	UN	11	R$ 19,70	R$ 216,70
69	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJ LATERAL L.S	DESCARPACK	UN	9600	R$ 1,19	R$ 11.424,00

70	EQUIPO MICRO GOTAS C/INJ LATERAL	DESCARPACK	UN	6400	R$ 1,06	R$ 6.784,00
71	EQUIPO P/NUTRICAO ENTERAL	TKL	UN	240	R$ 1,27	R$ 304,80
72	ESCOVA C/CLOREXIDINA 2% 22ML	VIC PHARMA	UN	78	R$ 2,69	R$ 209,82
73	ESCOVA PVPI DEG 10ML	RIO QUIMICA	UN	45	R$ 4,24	R$ 190,80
74	ESCOVA CERVICAL DESC EST	CRAL	UN	786	R$ 11,92	R$ 9.369,12
75	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	CIEX	UN	320	R$ 5,00	R$ 1.600,00
76	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 4,5M	Cremer	UN	256	R$ 14,21	R$ 3.637,76
77	ESPATULA DE AYRES C/100 UND	MEDIX	PC	112	R$ 12,69	R$ 1.421,28
78	ESPECULO VAGINAL DESC N/EST G	CRAL	UN	168	R$ 2,01	R$ 337,68
79	ESPECULO VAGINAL DESC N/EST M	VAGISPEC	UN	384	R$ 1,63	R$ 625,92
80	ESPECULO VAGINAL DESC N/EST P	VAGISPEC	UN	384	R$ 1,52	R$ 583,68
81	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	INCOTERM	UN	7	R$ 45,36	R$ 317,52
82	FIO ALGODAO POLIESTER 0 S/AGULHA C/24 UND	Shalon	CX	9	R$ 45,86	R$ 412,74
83	FIO ALGODAO POLIESTER 0 C/AG C/24 UND	Shalon	CX	9	R$ 45,86	R$ 412,74
84	FIO ALGODAO POLIESTER 2 C/AG C/24 UND	Shalon	CX	9	R$ 45,86	R$ 412,74
85	FIO CATGUT CROMADO 0 C/AG C/24 UND	SHALON	CX	9	R$ 98,85	R$ 889,65
86	FIO CATGUT CROMADO 1 C/AG C/24 UND	SHALON	CX	9	R$ 108,90	R$ 980,10
87	FIO CATGUT CROMADO 2 C/AG C/24 UND	SHALON	CX	9	R$ 98,85	R$ 889,65
88	FIO CATGUT CROMADO 3 C/AG C/24 UND	SHALON	CX	9	R$ 98,85	R$ 889,65
89	FIO CATGUT CROMADO 4 C/AG C/24 UND	SHALON	CX	9	R$ 98,85	R$ 889,65
90	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AG C/24 UND	SHALON	CX	9	R$ 98,85	R$ 889,65
91	FIO CATGUT SIMPLES 2 C/AG C/24 UND	SHALON	CX	9	R$ 98,85	R$ 889,65
92	FIO CATGUT SIMPLES 3 C/AG C/24 UND	SHALON	CX	9	R$ 98,85	R$ 889,65
93	FIO CATGUT SIMPLES 4 C/AG C/24 UND	SHALON	CX	9	R$ 98,85	R$ 889,65
94	FIO CATGUT SIMPLES 5 C/AG C/24 UND	SHALON	CX	9	R$ 98,85	R$ 889,65
95	FIO NYLON 0 C/AG C/24 UND	SHALON	CX	9	R$ 33,75	R$ 303,75

96	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24 UND	SHALON	CX	9	R$ 41,10	R$ 369,90
97	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24 UND	SHALON	CX	9	R$ 33,75	R$ 303,75
98	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24 UND	SHALON	CX	9	R$ 33,75	R$ 303,75
99	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24 UND	SHALON	CX	9	R$ 33,75	R$ 303,75
100	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24 UND	SHALON	CX	9	R$ 33,75	R$ 303,75
101	FITA ADESIVA HOSP 16CM X 50M	CIEX	UN	168	R$ 8,27	R$ 1.389,36
102	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	MAXICOR	UN	112	R$ 9,00	R$ 1.008,00
103	FITA MICROPORE 10CM X 10M	CIEX	UN	45	R$ 19,67	R$ 885,15
104	FITA MICROPORE 2,5CM X 10M	PROCITEX	UN	168	R$ 3,54	R$ 594,72
105	FITA MICROPORE 5,0CM X 10M	ADPELE	UN	112	R$ 5,81	R$ 650,72
106	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML FRC	CRAL	FR	16	R$ 13,46	R$ 215,36
107	FORMOL 10% 1L	QUIMESP	L	5	R$ 20,12	R$ 100,60
108	FRASCO P/NUTRICAO ENTERAL 300ML	IMAX	UN	480	R$ 1,35	R$ 648,00
109	GEL P/ECG 1KG	FORTSAN	FR	13	R$ 7,23	R$ 93,99
110	GEL P/ULTRASSOM 5KG	FORTSAN	GAL	5	R$ 42,62	R$ 213,10
111	GLICOSIMETRO	ON CALL PLUS	UN	16	R$ 33,40	R$ 534,40
112	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 5L	RIO QUIMICA	GAL	5	R$ 27,00	R$ 135,00
113	KIT PAPANICOLAU DESC TAM G N/EST	VAGISPEC	UN	33	R$ 5,03	R$ 165,99
114	KIT PAPANICOLAU DESC TAM M N/EST	VAGISPEC	UN	45	R$ 4,58	R$ 206,10
115	KIT PAPANICOLAU DESC TAM P N/EST	VAGISPEC	UN	56	R$ 4,38	R$ 245,28
116	LAMINA BISTURI N 11 C/100 UND	MEDIX	CX	6	R$ 25,52	R$ 153,12
117	LAMINA BISTURI N 12 C/100 UND	MEDIX	CX	6	R$ 25,52	R$ 153,12
118	LAMINA BISTURI N 20 C/100 UND	MEDIX	CX	6	R$ 25,52	R$ 153,12
119	LAMINA BISTURI N 24 C/100 UND	MEDIX	CX	16	R$ 25,52	R$ 408,32
120	LANCETA DESCARTAVEL 28G	BIOMASS	CX	16	R$ 7,31	R$ 116,96
121	LENCOL DESC C/ELASTICO 90CM X 2M C/10 UND	ANADONA	PC	96	R$ 21,87	R$ 2.099,52
122	LUVA CIRURGICA EST C/PO 6,5	MEDIX	PAR	1600	R$ 1,49	R$ 2.384,00

123	LUVA CIRURGICA EST C/PO 7,0	MEDIX	PAR	1600	R$ 1,33	R$ 2.128,00
124	LUVA CIRURGICA EST C/PO 7,5	BECARE	PAR	1600	R$ 1,62	R$ 2.592,00
125	LUVA CIRURGICA EST C/PO 8,0	MEDIX	PAR	1600	R$ 1,33	R$ 2.128,00
126	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM G N/EST	MEDIX	CX	640	R$ 22,28	R$ 14.259,20
127	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM M N/EST	MEDIX	CX	960	R$ 22,28	R$ 21.388,80
128	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM P N/EST	MEDIX	CX	800	R$ 22,28	R$ 17.824,00
129	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM PP N/EST	MEDIX	CX	384	R$ 22,28	R$ 8.555,52
130	MANTA TERMICA ALUMINIZADA	SP RESGATE	UN	3	R$ 7,08	R$ 21,24
131	MASCARA DE PROTECAO PFF2/KN95	KASMED	UN	960	R$ 49,01	R$ 47.049,60
132	MASCARA DESC CIR TRIPLA C/50 UND	MEDIX	CX	800	R$ 6,62	R$ 5.296,00
133	MASCARA OXIGENIO DE ALTA CONCETRACAO C/RESERVATORIO ADT	MEDIX	UN	13	R$ 18,78	R$ 244,14
134	MASCARA OXIGENIO DE ALTA CONCETRACAO C/RESERVATORIO INF	MEDIX	UN	13	R$ 18,78	R$ 244,14
135	OCULOS DE PROTECAO	SUPERMEDY	UN	11	R$ 5,26	R$ 57,86
136	OLEO DE GIRASSOL 200ML FRC	NUTRIEX	FR	33	R$ 5,21	R$ 171,93
137	OXIMETRO DE DEDO LED	INCOTERM	UN	4	R$ 105,30	R$ 421,20
138	PAPEL GRAU CIRUR 100MM X 100M	ESTERIL CARE	UN	6	R$ 53,57	R$ 321,42
139	PAPEL GRAU CIRUR 120MM X 100M	DUOTEC	UN	6	R$ 71,66	R$ 429,96
140	PAPEL GRAU CIRUR 150MM X 100M	ESTERIL CARE	UN	6	R$ 78,87	R$ 473,22
141	PAPEL GRAU CIRUR 200MM X 100M	ESTERIL CARE	UN	6	R$ 106,97	R$ 641,82
142	PAPEL GRAU CIRUR 250MM X 100M	ESTERIL CARE	UN	6	R$ 129,98	R$ 779,88
143	PAPEL LENCOL HOSP 50CM X 50M	PETALAS	RL	45	R$ 6,82	R$ 306,90
144	PAPEL LENCOL HOSP 70CM X 50CM	PETALAS	RL	33	R$ 10,33	R$ 340,89
145	PAPEL P/ECG 80MM X 30M	TECNOPRINT	RL	11	R$ 7,63	R$ 83,93
146	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	ABC	UN	3	R$ 25,74	R$ 77,22
147	PINCA CLINICA P/ALGODAO	MARYAM	UN	3	R$ 18,89	R$ 56,67

	N 17	TRADING				
148	PINCA KELLY CURVA 14CM	WELDOM	UN	3	R$ 56,06	R$ 168,18
149	PINCA KELLY RETA 14CM	WELDOM	UN	3	R$ 56,06	R$ 168,18
150	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO INF	HEALTHMED	UN	336	R$ 1,42	R$ 477,12
151	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO BRANCA ADT	WILTEX	UN	336	R$ 0,75	R$ 252,00
152	PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	RIO QUIMICA	L	21	R$ 60,70	R$ 1.274,70
153	PVPI TOPICO 10% 1000ML	VIC PHARMA	L	13	R$ 59,61	R$ 774,93
154	REANIMADOR AMBU MANUAL ADT	MEDIX	UN	2	R$ 107,01	R$ 214,02
155	REANIMADOR AMBU MANUAL INF	FOYOMED	UN	2	R$ 195,20	R$ 390,40
156	SACO LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100L C/100 UND	FIBRA	PC	11	R$ 52,72	R$ 579,92
157	SACO LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30L C/100 UND	DONAPACK	PC	11	R$ 23,93	R$ 263,23
158	SAPATILHA PROPE C/100 UND	ECOMAX	PC	168	R$ 11,23	R$ 1.886,64
159	SCALP DESC N 19G	MEDIX	UN	2400	R$ 0,23	R$ 552,00
160	SCALP DESC N 21G	MEDIX	UN	8000	R$ 0,23	R$ 1.840,00
161	SCALP DESC N 23G	MEDIX	UN	9600	R$ 0,25	R$ 2.400,00
162	SCALP DESC N 25G	MEDIX	UN	2400	R$ 0,25	R$ 600,00
163	SCALP DESC N 27G	MEDIX	UN	1440	R$ 0,23	R$ 331,20
164	SERINGA DESC 1 ML C/AG 0,25 X 6	SR	UN	5760	R$ 0,23	R$ 1.324,80
165	SERINGA DESC 1 ML C/AG 13X4,5	MEDIX	UN	11520	R$ 0,08	R$ 921,60
166	SERINGA DESC 1ML S/AG	MEDIX	UN	8000	R$ 0,08	R$ 640,00
167	SERINGA DESC 3ML C/AG 25X7	SR	UN	19200	R$ 0,23	R$ 4.416,00
168	SERINGA DESC 3ML S/AG	SR	UN	11520	R$ 0,23	R$ 2.649,60
169	SERINGA DESC 5ML C/AG 25X07	SR	UN	19200	R$ 0,23	R$ 4.416,00
170	SERINGA DESC 5ML S/AG	SR	UN	11520	R$ 0,23	R$ 2.649,60
171	SERINGA DESC 10ML C/AG 25X7	MEDIX	UN	17600	R$ 0,37	R$ 6.512,00
172	SERINGA DESC 10ML S/AG	MEDIX	UN	9600	R$ 0,37	R$ 3.552,00
173	SERINGA DESC 20ML C/AG 25X7	MEDIX	UN	7040	R$ 0,54	R$ 3.801,60
174	SERINGA DESC 20ML S/AG	MEDIX	UN	4800	R$ 0,54	R$ 2.592,00
175	SERINGA DESC 60ML LS BICO TIPO CATETER CENTRAL	ABL	UN	720	R$ 1,68	R$ 1.209,60
176	SERINGA DESC 60ML S/AG L.S	ABL	UN	480	R$ 1,68	R$ 806,40

177	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC N 10	EMBRAMED	UN	112	R$ 0,90	R$ 100,80
178	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC N 12	MEDIX	UN	112	R$ 0,99	R$ 110,88
179	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC N 4	EMBRAMED	UN	112	R$ 1,22	R$ 136,64
180	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC N 6	EMBRAMED	UN	112	R$ 1,22	R$ 136,64
181	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC N 8	MEDSONDA	UN	112	R$ 0,83	R$ 92,96
182	SONDA FOLEY 2 VIAS N 10	MEDIX	UN	22	R$ 4,74	R$ 104,28
183	SONDA FOLEY 2 VIAS N 12	MEDIX	UN	22	R$ 4,74	R$ 104,28
184	SONDA FOLEY 2 VIAS N 14	MEDIX	UN	22	R$ 2,50	R$ 55,00
185	SONDA FOLEY 2 VIAS N 16	MEDIX	UN	22	R$ 2,50	R$ 55,00
186	SONDA FOLEY 2 VIAS N 18	MEDIX	UN	22	R$ 2,43	R$ 53,46
187	SONDA FOLEY 2 VIAS N 20	MEDIX	UN	22	R$ 2,43	R$ 53,46
188	SONDA FOLEY 2 VIAS N 22	MEDIX	UN	22	R$ 2,43	R$ 53,46
189	SONDA FOLEY 3 VIAS N 16	MEDIX	UN	22	R$ 3,38	R$ 74,36
190	SONDA FOLEY 3 VIAS N 18	MEDIX	UN	22	R$ 3,38	R$ 74,36
191	SONDA FOLEY 3 VIAS N 20	MEDIX	UN	22	R$ 3,38	R$ 74,36
192	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10	BIOBASE	UN	112	R$ 0,69	R$ 77,28
193	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	BIOBASE	UN	112	R$ 0,69	R$ 77,28
194	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	BIOBASE	UN	112	R$ 0,69	R$ 77,28
195	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	BIOBASE	UN	112	R$ 0,69	R$ 77,28
196	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 4	BIOBASE	UN	112	R$ 0,69	R$ 77,28
197	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 6	BIOBASE	UN	112	R$ 0,69	R$ 77,28
198	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 8	BIOBASE	UN	112	R$ 0,69	R$ 77,28
199	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10	BIOBASE	UN	112	R$ 0,94	R$ 105,28
200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	MEDSONDA	UN	112	R$ 1,76	R$ 197,12
201	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	MEDIX	UN	112	R$ 1,25	R$ 140,00
202	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	MEDIX	UN	112	R$ 2,61	R$ 292,32
203	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	MEDIX	UN	112	R$ 2,61	R$ 292,32
204	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	MEDIX	UN	112	R$ 2,95	R$ 330,40
205	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 6	MEDIX	UN	112	R$ 1,11	R$ 124,32
206	SONDA NASOGASTRICA	MEDSOND	UN	112	R$ 1,10	R$ 123,20

	LONGA N 8	A				
207	SONDA NUTRICAO ENTERAL N 10	MEDIX	UN	9	R$ 13,23	R$ 119,07
208	SONDA NUTRICAO ENTERAL N 12	MEDIX	UN	13	R$ 13,23	R$ 171,99
209	SONDA URETRAL N 10	MEDIX	UN	112	R$ 0,60	R$ 67,20
210	SONDA URETRAL N 12	GLOMED	UN	112	R$ 0,79	R$ 88,48
211	SONDA URETRAL N 14	MEDIX	UN	112	R$ 0,63	R$ 70,56
212	SONDA URETRAL N 16	MEDIX	UN	112	R$ 0,63	R$ 70,56
213	SONDA URETRAL N 4	MEDSONDA	UN	112	R$ 0,68	R$ 76,16
214	SONDA URETRAL N 6	BIOBASE	UN	112	R$ 0,81	R$ 90,72
215	SONDA URETRAL N 8	MEDIX	UN	112	R$ 0,59	R$ 66,08
216	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	UN	11	R$ 11,49	R$ 126,39
217	TERMOMETRO MAX/MIN C/CABO	SUPERMEDY	UN	2	R$ 111,78	R$ 223,56
218	TIRAS P/ GLICEMIA	ON CALL PLUS	UN	160	R$ 37,67	R$ 6.027,20
219	TORNEIRA 3 VIAS	MEDIX	UN	224	R$ 0,75	R$ 168,00
220	TOUCA DESC SANFONADA	ECOMAX	UN	160	R$ 8,59	R$ 1.374,40
221	UMIDIFICADOR C/FRC PLASTICO P/ OXIGENIO 250ML DAT	PROTEC	UN	11	R$ 39,64	R$ 436,04
222	VASELINA 30G BNG	RIO QUIMICA	BNG	45	R$ 13,37	R$ 601,65
223	VASELINA LIQUIDA 1000ML	VIC PHARMA	L	11	R$ 43,41	R$ 477,51
VALOR TOTAL LOTE IV: R$ 429.442,71 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos)						

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é 12 messes. a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.043.196,80 (um milhão quarenta e três mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, dos índices previstos em o ato oficial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no

prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) idas uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) idas uteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156,
§5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa: 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156,
§9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado

termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município na dotação:

02.10.00	10	301	0037	2.037	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.30	500
02.11.00	10	301	0037	2.054	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA FARMACIA BASICA	33.90.30	600
02.11.00	10	301	0037	2.144	MANUTENÇÃO DAS AÇOES EM SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS	33.90.30	500
02.11.00	10	301	0037	2.144	MANUTENÇÃO DAS AÇOES EM SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS	33.90.30	600
02.11.00	10	301	0037	2.144	MANUTENÇÃO DAS AÇOES EM SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS	33.90.30	621
02.11.00	10	302	0010	2.067	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A UNIDADE MISTA DE SAUDE	33.90.30	500
02.11.00	10	302	0010	2.067	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A UNIDADE MISTA DE SAUDE	33.90.30	621

São Gonçalo do Piauí
NOSSA FORÇA É A NOSSA GENTE

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de

justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º
14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.16. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Gonçalo do Piauí, 26 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL
Data: 03/03/2026 10:07:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL
PREFEITA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI
CONTRATANTE

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Dados: 2026.02.26 13:25:40 -03'00'

_____

PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o nº 43.667.026/0001-09
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Id:125281D76C062A24

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 086/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Fiscalização e Aplicação de Recursos da PNAB Ciclo – 2, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de São Gonçalo do Piauí, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – CICLO 2

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização e Aplicação dos Recursos da PNAB CICLO 2 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de São Gonçalo do Piauí com os seguintes nomes:

Nome	CPF	Cargo
Carlos Nathan Sousa Soares	456.923.463-53	Secretário de Cultura e Turismo
Camila Rodrigues Alencar	006.134.763-95	Assessora Especial
Joyce Maria Pires do Nascimento	055.692.483-58	Assessor Técnico - I

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão é a partir da presente data até a ata final do ciclo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gonçalo do Piauí – PI, 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
Assinado digitalmente por GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, CN=GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.03.03 09:09:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Gerlane Ferreira da Silva Cabral
Prefeita Municipal

Id:0E28B16E53682AD1

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente
Gabinete da Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCEDIMENTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 - PMSI, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTO INÁCIO DO PIAUÍ – PI. **CONTRATO ADMINISTRATIVO:** nº 008/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E SOB DEMANDA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INSUMOS HOSPITALARES) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** Município de São Gonçalo do Piauí-PI. **CONTRATADA:** PIAUÍ HOSPITALAR LTDA (PIAUÍ HOSPITALAR), inscrita no CNPJ Nº 43.667.026/0001-09. **FONTE DE RECURSO:** 500, 600, 621. **VALOR GLOBAL:** 1.043.196,80 (um milhão quarenta e três mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2026. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Gerlane Ferreira da Silva Cabral, pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí e pela empresa PIAUÍ HOSPITALAR LTDA, Sra. Erica Ulisses do Nascimento.

Id:167C524084A42DF5

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente
Gabinete da Prefeita

EXTATO DE CONTRATO

Contrato: nº 010/2026-SIF
Origem: Processo Administrativo nº 099/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Contratada: MAYSA LIMA NUNES
CPF: 097.318.383-79
Objeto: Prestação de Serviços para a Secretaria Municipal de Infraestrutura
Valor Mensal: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Fonte de Pagamento: Tesouro Municipal
Vigência: Até 31 de dezembro de 2026

Publique-se.

São Gonçalo do Piauí – PI, 02 de fevereiro de 2026

Gerlane Ferreira da Silva Cabral
-Prefeita Municipal -

Id:073856147FB62DD7

PREFEITURA MUNICIPAL
São Raimundo Nonato
Fazendo mais para todos

PORTARIA Nº 24, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato, **resolve:**

Art. 1º **Nomear** a Srª. EDUARDA CLISLEY SOUZA SANTOS, CPF nº 060.728.***-**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES DE ADAPTAÇÃO E INCLUSÃO** da Secretaria Municipal de Esportes do Município de São Raimundo Nonato.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.03.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato - PI, em 03 de março de 2026.

ROGERIO ARAUJO DE CASTRO:35244844334
Assinado de forma digital por ROGERIO ARAUJO DE CASTRO:35244844334
Dados: 2026.03.03 12:08:56 -03'00'

ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO
Prefeito de São Raimundo Nonato - PI